



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2025 – SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE FOMENTO 001/2024 – SEMTRAS, que celebram Município de Santarém/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, como abaixo se declara.

Município de Santarém/PA, por intermédio da Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, nº 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191-PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém-Pará, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém – APAE**, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 2668, bairro Liberdade, CEP:68040-010, Fone: (93) 99124-3796 e-mail: santarem@apaepa.org.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.407.390/0001-32, , neste ato representada pela sua Presidente Sra. **JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 091.932.862-87, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 609/2017, de 30 de junho de 2017, consoante o Chamamento Público nº 002/2023-CMASS e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/2024-SEMTRAS, até a data de 30 de junho de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM – APAE, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “PROMOVENDO INCLUSÃO E SAÚDE NA TERCEIRA IDADE”**, conforme permite o Decreto nº 609/2017 – SEMGOF, art. 49, §1º, bem como os arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019, de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A Cláusula Quinta fica alterada, passando o Termo de Fomento nº 001/2024, a ser prorrogado, passando a ter vigência até 30/06/2025, conforme alteração no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº001/2024**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMTRAS, e na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santarém, 10 de março de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. De Trab. e Assistência Social
DECRETO Nº 004/2025 GAP/PMS

JACIRENE MARIA FAÇANHA DA COSTA
CPF: 091.932.862-87
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Santarém – APAE
Organização da Sociedade Civil